

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

EDITAL Nº 03/2022/COPS/DRCA/PROGRAD, de 29 de março de 2022

**COMPLEMENTA EDITAL Nº02/2021 DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA
BANCA DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DAS PROVAS DO PROCESSO DE
AVALIAÇÃO SERIADA E DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO AOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
4 a 7/4/2022	Período de inscrição (www.cops.ufla.br)
Até 8/4/2022	Entrega de documentos pelo e-mail: elaboracao.provas@ufla.br , conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.
11/4/2022	Divulgação das inscrições deferidas
12 e 13/4/2022	Recurso contra as inscrições deferidas
19/4/2022	Resultado do Recurso contra as inscrições deferidas
20/4/2022	Divulgação do resultado preliminar
22 a 25/4/2022	Recursos contra o resultado preliminar
27/4/2022	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final
27/4/2022	Orientação e capacitação para o processo de elaboração

EDITAL Nº 03/2022/COPS/DRCA/PROGRAD, de 29 de março de 2022

COMPLEMENTA EDITAL Nº02/2021 DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA BANCA DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DAS PROVAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SERIADA E DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Coordenadoria Geral de Processos Seletivos (COPS) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de PROFESSORES E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, pertencentes ao quadro de servidores da UFLA, para banca de elaboração e revisão de provas do Processo de Avaliação Seriada – PAS e dos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação, organizados pela COPS, para atuarem na elaboração e revisão a partir da primeira etapa do PAS.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O elaborador de questões será aquele que criará as questões. Sua função será participar da **elaboração** do conteúdo programático da prova, criar questões inéditas relacionadas àquele conteúdo e participar de rodadas de revisão e de resolução das questões, conforme a indicação dos revisores e coordenadores das equipes, seguindo as normas emanadas pela COPS.
- 1.2.** O revisor crítico será aquele membro da equipe que não participa da elaboração, portanto não tem conhecimento do teor e nem da divisão das questões e também não sabe quem as elaborou. Sua função é revisar as questões, minimizar erros e avaliar se atendem ao nível exigido pelo edital e pelo programa das matérias e analisar a adequação das questões ao tempo de resolução previsto.
- 1.3.** As atividades de elaboração e de revisão de provas que são o objeto deste Edital relacionam-se aos processos seletivos organizados pela COPS para seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFLA e pressupõem a execução da função de membro de Banca de Elaboração e Revisão de provas, visando garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.
- 1.4.** Os selecionados por meio deste edital farão parte da equipe de elaboração/revisão das provas dos Processos Seletivos da UFLA para ingresso aos cursos de graduação na função de elaborador ou de revisor, conforme a necessidade das bancas de elaboração e convocação pela COPS.
- 1.5.** Atribuições dos membros da Banca de Elaboração e Revisão:
 - 1.5.1.** Participar, com 100% de frequência, da capacitação de elaboradores/revisores;
 - 1.5.2.** Participar de reuniões para organização do trabalho, definição e distribuição das atividades a serem desenvolvidas, bem como de reuniões de apresentações de resultados de pesquisas relacionadas às provas. A quantidade e carga horária das reuniões a que se refere o item 1.5.1 serão definidas pelos coordenadores de área ou pela COPS, conforme a necessidade.
 - 1.5.3.** Firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e ausência de vínculo, acerca de sua participação na elaboração e revisão das provas dos processos seletivos concernentes a este edital;
 - 1.5.4.** Realizar todas as atividades de elaboração e revisão de questões no ambiente seguro da COPS, ou em casos excepcionais autorizados pela COPS, em sistema seguro de criptografia, no qual são garantidos o sigilo e a segurança do processo;

- 1.5.5. Auxiliar o coordenador de área a elaborar/revisar o conteúdo programático a ser cobrado nas provas;
- 1.5.6. Seguir o conteúdo programático ao elaborar as questões e, no caso do revisor, verificar se as questões estão atendendo a esse conteúdo;
- 1.5.7. Elaborar questões inéditas e de sua própria autoria;
- 1.5.8. Cumprir os prazos definidos pela COPS;
- 1.5.9. Seguir as normas de formato, padronização e quantidade de alternativas das questões a serem elaboradas;
- 1.5.10. Atender às convocações do coordenador ou da COPS;
- 1.5.11. Responder, juntamente com os demais membros da banca, aos recursos de candidatos, no prazo estabelecido pelo edital do certame;
- 1.5.12. Desempenhar outras atribuições não especificadas neste Edital, mas inerentes ao cargo, de acordo com a legislação vigente.

2. REQUISITOS

- 2.1. Poderá concorrer neste processo de credenciamento, tanto para a função de elaborador, quanto para a função de revisor crítico, somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
 - 2.1.1. ser integrante do quadro permanente da UFLA - servidores técnicos administrativos ou professores,
 - 2.1.2. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.3. possuir formação acadêmica na área escolhida no ato da inscrição. As áreas de atuação a serem escolhidas pelos candidatos são: **Matemática, Sociologia e Português.**
- 2.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:
 - 2.2.1. ministrar aulas em cursos preparatórios para ingresso na educação superior;
 - 2.2.2. estar impossibilitado de participar do curso de capacitação, das reuniões e de qualquer das atividades previstas para a função;
 - 2.2.3. ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscrito nos processos seletivos cujas questões estiverem sendo elaboradas/revisadas;
 - 2.2.4. estar inscrito no processo seletivo cujas questões estiverem sendo elaboradas/revisadas;
 - 2.2.5. estar em situação de afastamento por qualquer motivo, durante o período de elaboração/revisão das questões.

3. REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O elaborador/revisor exercerá suas atividades de elaboração e revisão nas dependências da COPS, no campus universitário ou em casos excepcionais autorizados pela COPS, em sistema seguro de criptografia, no qual são garantidos o sigilo e a segurança do processo.
- 3.2. O colaborador exercerá suas atividades a título de Encargo de Curso ou Concurso, observando o artigo 76-A, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, ao artigo 8º do Decreto nº 6.114/2007 e deverá realizar a sua carga horária de trabalho, nesta função, de acordo com o período a ser estipulado pela COPS.
- 3.3. A elaboração e a revisão de questões serão remuneradas por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, com base no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, conforme limites estabelecidos no Anexo I do referido Decreto. De acordo com o Art.

3º do Decreto, a gratificação será paga por hora trabalhada, conforme limites estabelecidos no Anexo I. A remuneração é calculada obedecendo-se ao referido Decreto e à Resolução CUNI nº 071, de 24 de agosto de 2020, transformando hora trabalhada em valor por questão elaborada ou revisada. Em atendimento ao Decreto e à Resolução, o valor bruto por questão elaborada é de R\$ 232,08 (duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) e o valor por questão revisada é de R\$ 88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado após a arrecadação dos valores das inscrições no PAS ou no processo seletivo em questão e após finalizadas todas as fases de revisão.

- 3.3.1.** Quando se tratar de processos seletivos cujos recursos arrecadados não sejam suficientes para financiar a execução dos mesmos, a gratificação obedecerá aos limites estabelecidos pela Portaria nº 1084 de 2 de setembro de 2008.
- 3.3.2.** O pagamento será solicitado pela COPS, autorizado pelos órgãos competentes e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- 3.3.3.** Deverá ser obedecido também o exposto no Art. 6º do Decreto nº 6.114, em que as atividades inerentes a cursos e concursos não poderão ultrapassar a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvadas as situações de excepcionalidade.
- 3.4.** Cada elaborador/revisor exercerá as suas atividades sob a orientação dos coordenadores de cada área de elaboração.

4. CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA AS QUESTÕES

- 4.1.** A questão elaborada deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - 4.1.1.** ser inédita;
 - 4.1.2.** ser de autoria do candidato selecionado por este edital;
 - 4.1.3.** apresentar imagens/textos com boa resolução;
 - 4.1.4.** indicar a fonte bibliográfica completa;
 - 4.1.5.** atender ao conteúdo programático indicado pela coordenação de área e pela COPS;
 - 4.1.6.** ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do processo seletivo, conforme a Base Nacional Comum Curricular;
 - 4.1.7.** ter objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;
 - 4.1.8.** não induzir o candidato a erro;
 - 4.1.9.** devem prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, predominando assim, a verificação da capacidade de raciocínio, compreensão, julgamento, análise e síntese e não apenas de memorização por parte do candidato;
 - 4.1.10.** apresentar apenas 4 (quatro) alternativas, sendo elas “a”, “b”, “c” e “d”;
 - 4.1.11.** não apresentar opinião pessoal do elaborador referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir o conhecimento dos candidatos;
 - 4.1.12.** não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato;
 - 4.1.13.** não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1.** A inscrição poderá ser realizada das 9 horas do dia 4 às 23h59 do dia 7/4/2022, mediante o preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.ufla.br ou diretamente pelo endereço: <https://forms.gle/5SCJirVfExT57anq5>

- e envio de documentação comprobatória das informações contidas no formulário, conforme item 5.2.
- 5.1.1.** Nesse formulário o candidato deverá informar a área para a qual gostaria de concorrer à vaga de elaborador ou revisor. O candidato que deixar de preencher esse campo terá sua inscrição **INDEFERIDA**.
 - 5.1.2.** O candidato também deverá informar a pontuação a ser atribuída em cada item da tabela de avaliação do currículo, conforme Anexo 1.
- 5.2.** Envio da documentação comprobatória para análise do currículo:
- 5.2.1. Titulação:** Cópia do diploma relacionado à área escolhida, conforme item ‘a’ do Anexo 1;
 - 5.2.2. Atuação no Ensino Médio:** Comprovante de atuação docente no Ensino Médio em disciplinas que possuam relação direta com a disciplina escolhida, conforme item ‘b’ do Anexo 1;
 - 5.2.3. Atuação no Ensino Superior em disciplinas que possuam relação direta com a área escolhida:** Comprovante de atuação docente no Ensino Superior em disciplinas que possuam relação direta com a disciplina escolhida, conforme item ‘c’ do Anexo 1;
 - 5.2.4. Participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens:** Declaração ou certificado de participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens de avaliação em processos seletivos e ENEM, conforme item ‘d’ do Anexo 1;
 - 5.2.5. Experiência com elaboração de provas:** Portaria, certificado ou declaração que comprove experiência com elaboração de provas para processos seletivos de ingresso em cursos de graduação, ENEM e concursos públicos, conforme item ‘e’ do Anexo 1;
- 5.3.** A documentação exigida deverá ser organizada na sequência estabelecida no item 5.2. Cada comprovante deve ser nomeado com o nome do item a que ele se refere (Exemplo: 5.2.1. Titulação - diploma relacionado à área escolhida). Preferencialmente, os documentos devem ser organizados em arquivo único, salvo em pdf e enviado para o e-mail elaboracao.provas@ufla.br, até o dia 8/4/2022. O assunto do e-mail deve ser o CPF e nome completo do candidato.
- 5.3.1.** Experiência de elaboração de itens no âmbito da COPS/UFLA devem ser informadas no formulário de inscrição, mas não necessitam do envio de documentação comprobatória. A experiência será verificada nos registros da coordenadoria.
 - 5.3.2.** O candidato que deixar de entregar a documentação no período estipulado, terá sua inscrição **INDEFERIDA**.
 - 5.3.3.** A COPS/DRCA/PROGRAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): as informações pessoais requeridas neste Edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.
- 5.4.1.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
 - 5.4.2.** Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como

para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

- 5.4.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- 5.4.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
- 5.4.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados. A utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

6. SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita considerando a pontuação informada pelo candidato no formulário de inscrição e por meio da conferência da documentação enviada pelo candidato pelas Coordenadorias da COPS: de Provas e apoio pedagógico, e da área de atuação do candidato, levando-se em conta:
 - 6.1.1. Pontuação total do candidato nos itens do Anexo 1;
 - 6.1.2. Pontuação por experiência com elaboração de provas (item 5.2.5);
 - 6.1.3. Pontuação por participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens (item 5.2.4)
 - 6.1.4. Pontuação por atuação no Ensino Médio (item 5.2.2);
 - 6.1.5. Pontuação por experiência de atuação docente no Ensino Superior (item 5.2.3);
 - 6.1.6. Pontuação por Titulação (item 5.2.1).

7. RESULTADO

- 7.1. A listagem com as inscrições **DEFERIDAS** de cada função será divulgada no endereço **www.cops.ufla.br**, no dia 11/4/2022.
- 7.2. O resultado preliminar e o resultado final, com a confirmação da pontuação do currículo, serão divulgados no endereço **www.cops.ufla.br**.

8. RECURSO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra a listagem com as inscrições **DEFERIDAS**, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso, que será disponibilizado no endereço **www.cops.ufla.br**. O formulário deverá ser enviado para o e-mail **elaboracao.provas@ufla.br** até as 23h59 da data determinada para interposição de recurso nos dias 12 e 13/4/2022.
- 8.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso, que será disponibilizado no endereço **www.cops.ufla.br**. O formulário deverá ser enviado pelo e-mail **elaboracao.provas@ufla.br** até as 23h59 da data determinada para interposição de recurso, no período estipulado nos dias 22 a 25/4/2022.

- 8.3.** O resultado do recurso de que trata os itens 8.1 e 8.2 será divulgado na página www.cops.ufla.br e enviados ao recorrente pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e de acordo com as datas descritas no Cronograma.
- 8.4.** A COPS/DRCA/PROGRAD não se responsabiliza por recurso não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2.** Os candidatos aprovados farão parte da equipe de elaboração/revisão das provas dos Processos Seletivos da UFLA para ingresso aos cursos de graduação e serão convocados a atuar conforme a demanda da COPS, podendo ser convidados a atuar como elaboradores ou revisores.
- 9.2.1.** **9.2.1.** O fato de pertencer às equipes de elaboração/revisão das provas dos Processos Seletivos especificados acima não assegura ao candidato o direito de participar das elaborações/revisões nos Processos Seletivos organizados e aplicados pela COPS, mas sim a expectativa de ser convocado, de acordo com a necessidade da COPS a cada Processo Seletivo. As convocações serão feitas de forma individualizada pela Coordenadoria de Provas e apoio pedagógico da COPS, levando-se em conta, inclusive, o fato de o candidato ter parentes (até 3º grau) ou pessoas de relacionamento íntimo participando do Processo Seletivo em questão, bem como a disponibilidade de tempo para atuar no processo de elaboração/revisão.
- 9.2.2.** Este processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.
- 9.3.** As convocações obedecerão a ordem de classificação divulgada no resultado final. Os candidatos não convocados ficarão na lista de reserva/suplentes e poderão ser convocados caso algum candidato seja eliminado do processo ou possua algum tipo de impedimento.
- 9.4.** A cada convocação o elaborador/revisor deverá participar de uma capacitação específica para o processo seletivo em questão, realizada pela Coordenadoria de provas e apoio pedagógico da COPS e da área de Língua Portuguesa. A participação nessa capacitação é obrigatória, sob pena de eliminação deste processo de seleção referente a este edital.
- 9.4.1.** Caso haja eliminação de candidatos, serão convocados os próximos aprovados da listagem, respeitada a ordem de classificação. E esses novos convocados deverão participar da capacitação.
- 9.5.** A cada participação do colaborador será feita uma análise do seu desempenho, a qual será realizada em conjunto pela Coordenadoria de provas e apoio pedagógico da COPS e pelo coordenador da respectiva área do colaborador.
- 9.5.1.** À COPS reserva-se o direito de não mais convocar o elaborador/revisor e de solicitar a interrupção das atividades, em casos de desempenho insatisfatório.
- 9.6.** A inscrição do candidato neste processo seletivo caracteriza o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.
- 9.7.** Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis, sendo que serão devidamente CEDIDOS à COPS/UFLA para exploração por tempo indeterminado.

- 9.8.** Caso faltem profissionais efetivos para elaboração e revisão em alguma área ou não se complete o número mínimo de membros da equipe a saber: mínimo de 2 (dois) elaboradores por área e 1 (um) revisor crítico por área, a COPS poderá realizar um processo seletivo para a comunidade externa à UFLA, resguardadas as exigências técnicas.
- 9.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPS, ouvida as suas Coordenadorias de provas e apoio pedagógico e da área de Língua Portuguesa.
- 9.10.** Informações sobre este Edital poderão ser obtidas diretamente com o Setor de Provas e apoio pedagógico da COPS - DRCA/PROGRAD, pelo e-mail: elaboracao.provas@ufla.br.

Lavras, 29 de março de 2022.

Cláudia Alves Pereira Braga
Coordenadora da COPS

Daniela Armondes de Paula Oliveira
Diretora da DRCA

ANEXO 1

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O candidato deve informar no formulário de inscrição sua pontuação em cada item conforme sua experiência e a pontuação indicada na tabela abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Titulação (Será considerada apenas a maior titulação) Graduação Especialização na área Mestrado na área Doutorado na área	 2,0 pontos 3,0 pontos 5,0 pontos 10,0 pontos	 10 pontos
b) Atuação no Ensino Médio:	0,5 ponto por semestre de atuação	10 pontos
c) Atuação no Ensino Superior em disciplinas que possuam relação direta com a área escolhida.	0,5 ponto por disciplina	10 pontos
d) Participação em cursos de formação/capacitação relacionados à elaboração de itens de avaliação em processos seletivos(ENEM, outros processos seletivos e concursos).	1 ponto por 8 horas	10 pontos
e) Experiência com elaboração de provas para processos seletivos de ingresso em cursos de graduação (ENEM, outros processos seletivos e concursos).	1 ponto por processo seletivo	10 pontos

Observação: A análise sobre a relação entre a área de formação ou de experiência do candidato e a disciplina na qual ele deseja concorrer será feita pelas Coordenadorias da COPS: de Provas e apoio pedagógico, e da área de atuação do candidato.